



DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 – 04/01/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- O protocolo SESA nº 21.506.084-5 em que através do Ofício nº 3097/2023, o Secretário Estadual de Saúde, solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados ao Estado do Paraná, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). O pleito visa atender a demanda que resultou da extrapolação da produção ambulatorial e hospitalar em relação ao Teto MAC, na Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, Metropolitana de Sarandi, CNES 2825589;
- A proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 195469 no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);

Aprova “ad referendum” a recomposição do teto financeiro do Hospital da Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, Metropolitana de Sarandi, CNES 2825589, para custeio emergencial da atenção especializada, a serem destinados ao Estado do Paraná, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para atender a extrapolação de produção ambulatorial e hospitalar da Média e Alta Complexidade.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello

Presidente do COSEMS/Paraná